

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

**PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO**  
**24/05/2023**

**PUBLICADA NO DODF Nº 91, DE 16/05/2023, PÁG. 7**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JÚNIOR**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento Tribunal Pleno do TARF, videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 que se realizará no dia **24 de maio de 2023**, quarta-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

**1. ADIADO, PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:**

**a) Processo nº 00040-00059697/2018-13, Tributo ICMS, RJV 163/2019**, Recorrente CLARO S/A, Advogado Luiz Fernando Sachet OAB/SC 18.429, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Marta da Silveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À RELATORA).

**2. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

**b) Processo n. 00040-00031509/2022-79, Tributo ICMS, RJV 001/2023**, Recorrente MOTO BRASIL PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, Advogado Marcelo Jayme de Camargo OAB/GO 33.769, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

**c) Processo nº 00040-00021939/2019-87, Tributo ICMS, RJV 80/2020**, Recorrente COPALIMPA PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA, Advogado Jacques Mauricio Ferreira Veloso de Melo OAB/DF 13.558, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

**d) Processo nº 0040.002282/2011, Tributo ISS, ED 002/2023**, Embargante CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA-CEUB, Advogado Marco Antônio Carvalho de Souza OAB/DF 9.303, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

**e) Processo nº 00040.00034828/2022-36, Tributo ICMS, RJV 004/2023**, Recorrente SR ACABAMENTOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Advogada Patrícia Sales Lima Soares OAB/DF 34.892, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

**f) Processo n. 0128.002145/2014, Tributo ICMS, RE 128/2021**, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

**g) Processo n. 0040.004333/2013, Tributo ICMS, ED 005/2023, Embargante JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, Advogado Vitor Dias Silva OAB/DF 25.138, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.**

**Observação:**

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br).
3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial, conforme Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF n. 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br), com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais  
Brasília - DF, em 10 de maio de 2023.

Gilda Almeida dos Santos  
Gerente/GESAP/SECEX/TARF